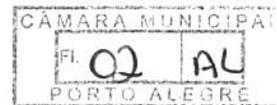




**Câmara Municipal**  
de **Porto**  
**Alegre**

PROC. Nº 1369/17  
IND. Nº 19



Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

## INDICAÇÃO

Ao

Poder Executivo do Município de Porto Alegre,

Conforme segue:

Que seja criado no Poder Executivo Municipal o Cargo de Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

## JUSTIFICATIVA

Os direitos das pessoas com deficiência, seja ela física, orgânica ou sensorial, estão definidos na Constituição Federal. A União, os Estados e os Municípios são responsáveis por garantir os direitos das pessoas com deficiência, proporcionando-lhes a verdadeira inclusão social.

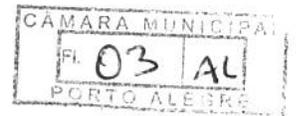
Considerando a necessidade de garantir o pleno acesso as informações em órgãos públicos do município de Porto Alegre, o direito à informação a ser interpretada e o cumprimento do artigo 3º, inciso V, artigo 27, incisos IV, XI e XII, artigo 30, artigo 67, inciso II, artigo 68, parágrafo 3º e artigo 73, todos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Em face da necessidade de aprimorar os serviços e ações que buscam melhorar as oportunidades e condições de acessibilidade para as pessoas que têm grandes dificuldades e prejuízos de audição (Deficiente Auditivo) é que apresento a presente proposta.

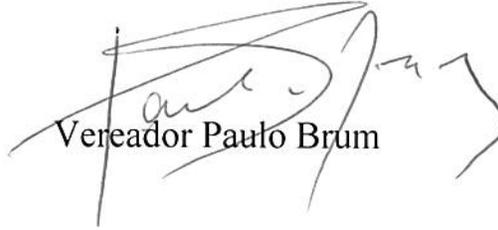


**Câmara Municipal**  
de **Porto**  
**Alegre**

PROC. N°  
IND. N°



Porto Alegre, 4 de maio de 2017.



Vereador Paulo Brum